



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
COMANDO DA AERONÁUTICA

PORTARIA Nº 19/GC5, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.

Altera a Portaria nº 1.047/GM4, de 30 de dezembro de 1992, que institui o Programa Federal de Auxílio a Aeroportos, criado pela Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 8.399, de 7 de janeiro de 1992 e nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7920, de 12 de dezembro de 1989, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º e o Parágrafo único do art. 10 da Portaria nº 1.047/GM4, de 30 de dezembro de 1992, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Instituir o Programa Federal de Auxílio a Aeroportos – PROFAA, cujo objetivo é a implantação, o melhoramento, o reaparelhamento, a reforma e a expansão dos aeroportos e aeródromos de interesse estadual ou regional.

Art.

10

Parágrafo único. Os recursos de que trata este artigo constituirão receita do Fundo Aeronáutico, e se destinarão, especificamente, à aplicação no PROFAA, incluídos a reserva de contingência, a elaboração/revisão dos Planos Aeroviários Estaduais e as despesas de custeio do Comando da Aeronáutica, realizadas em proveito do planejamento, gerenciamento, controle e fiscalização do referido Programa.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA
Comandante da

Aeronáutica

Publicada no D.O.U. nº 13, Seção I, página 10, em 19 janeiro de 2000.